



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 044/CAE-HAAF/2022**



Serviço de locação de equipamentos e fornecimento de insumos

**SYSTEMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**PAG: 67106.000212/2022-01**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF, E A EMPRESA SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF**, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 - Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, CEP: 21740-002, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 007, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.414/0001-18, sediada na Avenida Joaquim Nabuco, 615, Bairro Cidade Jardim, em São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.040-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Magno Mangano Magnossão, portador da Carteira de Identidade nº 17.322.204-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 136.710.958-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000212/2022-01, desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/CAE-HAAF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **044/CAE-HAAF/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2024 a 02/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	02/03/2022	02/03/2024	R\$ 55.200,00
1º Termo Aditivo	03/03/2024	02/03/2026	R\$ 55.200,00
TOTAL			<b>R\$ 110.400,00</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula 7ª do Contrato nº **044/CAE-HAAF/2022**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 33/SPOG/2023, de 24/11/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 19/10/2023, da SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med  
Ordenador de Despesas

MAGNO MANGANO MAGNOSSÃO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO Ten Cel Dent  
Agente de Controle Interno

ISABEL CHRISTINA MENEZES LEÃO 2º Ten QOCON TOC  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO_ADITIVO_SYSMEX_HAAF
Data/Hora de Criação:	19/02/2024 18:52:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4eb126ac43b5a784c329f5eafefe4e60
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ISABEL CHRISTINA MENEZES LEÃO no dia 19/02/2024 às 16:53:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 20/02/2024 às 14:32:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 20/02/2024 às 14:48:03 no horário oficial de Brasília.